




SÃO FCO. DE PAULA, 03 de julho de 2001

IMÓVEL: Um terreno com a área de 480,00m² (quatrocentos e oitenta e seis metros quadrados), constituído do lote nº 07 (sete) da quadra UU, 4ª Setor do Loteamento Vila São Bernardo, nesta Cidade, confrontando-se: pela frente, com a rua Xavantes, onde mede 12,00m (doze metros); pelos fundos, onde mede 12,00m (doze metros), com terrenos do PROPRIETÁRIO; por um lado, com o lote nº 06, onde mede 40,00m (quarenta metros); e pelo outro lado, com o lote nº 08, onde mede 40,00m (quarenta metros).

PROPRIETÁRIO: Município de São Francisco de Paula.

É Compromissária do lote descrito a srª Cecy Cáceres Sanábria, viúva, brasileira, funcionária pública estadual inativa, domiciliada e residente em Porto Alegre, CPF nº 006.506.250/72, segundo a Av. 16 fls 123 do livro 8-A e Av/1-9.640 e Av/3-9.640 do livro 2-BF.

Registro Anterior: O constante da matrícula nº 9.640 do livro 2-BF.

O oficial: 

R\$5,60

Av/1-17.649. DATA: 03 de julho de 2001. PROTOCOLO Nº 39.570.

Certifico que em face do falecimento de Cecy Cáceres Sanábria, tocou ao herdeiro filho Nilson Cáceres Sanábria, militar inativo, CPF nº 004.939.530/00, casado em comunhão universal de bens com Lorys Slongo Sanábria, funcionária pública, CPF nº 132.374.030/91, brasileiros, residente à Rua Henrique Dias, 91, ap. 12, em Porto Alegre, nos direitos e ações sobre a promessa de compra e venda do lote acima matriculado, avaliados em Cr\$1.200.000,00, somente a metade ideal no valor de Cr\$600.000,00. A partilha foi julgada por sentença transitada em julgado em 13 de julho de 1992. O título apresentado foi um formal de partilha datado de 27 de julho de 1992, assinado pelo Juiz de Direito, dr. José Francisco Pellegrini, da 7ª Vara de Família e Sucessões de Porto Alegre.

O oficial: 

R\$11,20

Av/2-17.649. DATA: 03 de julho de 2001. PROTOCOLO Nº 39.571.

CONTINUA NO VERSO

 Caroline S. Reis
 Juizadora Substituta